



## UNIDADE REGIONAL LESTE MINEIRO

Transcrição da 122ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de outubro de 2019

1 Em 30 de outubro de 2019, reuniu-se extraordinariamente a Unidade  
2 Regional Colegiada do Leste Mineiro (URC LM) do Conselho Estadual de  
3 Política Ambiental (COPAM), Auditório da FIEMG - Rua Leda Maria Mota  
4 Godinho, 120, Nova JK, Governador Valadares/MG. Participaram os  
5 seguintes membros titulares e suplentes: Participaram os seguintes  
6 membros titulares e suplentes: Presidente Suplente Régis André  
7 Nascimento Coelho, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
8 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Elias Nascimento de Aquino, da  
9 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
10 (SEMAD), como Assessoria da Presidência. Representantes do poder  
11 público: Maurício Andrade Dornelas, da Secretaria de Estado de  
12 Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA); Márcia Santos Fonseca,  
13 da Secretaria de Estado de Educação (SEE); Ariane Kelly Silva, Agência  
14 de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço (Agência  
15 RMVA); Caio Pallu Costa, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
16 (MPMG); 2º Tenente PM Lucas de Castro Teles, da Polícia Militar de  
17 Minas Gerais (PMMG); Ivan Carlos Gonçalves Fialho, da Prefeitura  
18 Municipal de Governador Valadares; Representantes da sociedade civil:  
19 Renata Medrado Malthik, da Federação das Indústrias do Estado de Minas  
20 Gerais (FIEMG); Raimundo Rodrigues Pereira, da Federação da  
21 Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG); Wilson  
22 Starling Júnior, do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas  
23 Gerais (SINDIEXTRA); Sydney Almeida Lage, do Conselho Municipal de  
24 Meio Ambiente de Itabira (CODEMA); Ronaldo Moreira Marques, da  
25 Fundação Relictos de Apoio ao Parque Florestal Estadual do Rio Doce -  
26 MG; Juliano Daniel Groppo, da Universidade Vale do Rio Doce (Univale);  
27 Evaristo Ferreira Souza, do Conselho Regional de Engenharia e  
28 Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG); **Assuntos de pauta. 1.**  
29 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Presidente Suplente  
30 Régis André Nascimento Coelho: “Boa tarde. São 14:30, nós vamos iniciar  
31 a 122ª Reunião Extraordinária da URC Leste Mineiro, nós temos quórum  
32 para a instalação da reunião, com a presença da Agência Metropolitana da  
33 Univale, a Prefeitura Municipal de Governador Valadares, SEAPA,  
34 Fundação Relictos, FAEMG, SINDIEXTRA, FIEMG, Secretaria de  
35 Educação, Ministério Público, CODEMA de Itabira, CREA e Polícia Militar  
36 de Minas Gerais. Vamos a execução do Hino Nacional. **2. ABERTURA.**  
37 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Boa tarde a todos

38 os presentes, essa é a 122ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional  
39 Colegiada Leste Mineiro, do Conselho Estadual de Política Ambiental -  
40 COPAM. Hoje é dia 30 de outubro de 2019, são 14:35, nós estamos no  
41 auditório da FIEMG na Rua Leda Maria Mota Godinho nº 120, Bairro JK -  
42 Governador Valadares. **3. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E**  
43 **ASSUNTOS GERAIS.** Presidente Suplente Régis André Nascimento  
44 Coelho: “Começar comunicando aos senhores que foram retirados de  
45 pauta alguns itens, então gostaria que os senhores acompanhassem  
46 conosco os itens 4.1, 4.3, 5.1, 5.2 e 6.3 foram retirados de pauta. Ok? Só  
47 um segundo, o senhor precisa se identificar pelo microfone, por favor.”  
48 Conselheiro Caio Pallu Costa: “Perdão. Só queria saber a justificativa para  
49 a retirada de pauta dos itens mencionados.” Presidente Suplente Régis  
50 André Nascimento Coelho: “Vamos começar aqui pelo item 4.1 e 4.3,  
51 foram apresentados pela URFBio. O item 4.1 foi retirado de pauta a pedido  
52 da diretoria geral do IEF para que sejam esclarecidos os elementos do  
53 recurso, que era um recurso que foi apresentado pela empresa e que há  
54 dúvidas em relação ao parecer. O item 4.3 foi retirado de pauta, também é  
55 de apresentação da URFBio, foi retirado de pauta porque a decisão  
56 administrativa que tinha motivado o recurso a ser trazido para a URC foi  
57 reconsiderado em razão da reorientação deste tipo de procedimento  
58 dentro do IEF. Então, foi retirado de pauta pelo exercício da autotutela da  
59 entidade que era responsável pela decisão. Os demais itens que são da  
60 SUPRAM, eu vou pedir a colega para apresentar a justificativa.” Gesiane –  
61 Supram/LM: “Os itens 5.1 e 5.2, o empreendedor formalizou um pedido ao  
62 Presidente do Conselho justificando que a reunião foi publicada como  
63 extraordinária e teve a publicação da pauta na sexta-feira e que em  
64 decorrência da impossibilidade da equipe técnica estar presente para  
65 defender o empreendimento, ele pediu a retirada de pauta. O pedido foi  
66 acatado pelo Presidente do Conselho. O item 6.3, também é a  
67 apresentação da SUPRAM Leste foi retirado de pauta a pedido da  
68 SUPRAM, porque não foi disponibilizado a tempo, conforme regimento,  
69 aparecer no site para os Conselheiros.” Presidente Suplente Régis André  
70 Nascimento Coelho: “Esclarecidos os pontos? Eu vou abrir, então, o  
71 espaço aqui para o item 3, Comunicados dos Conselheiros, os senhores,  
72 se quiserem se manifestar, são 30 minutos. Só um segundo.” Gesiane –  
73 Supram/LM: “Vou fazer uma consideração aqui, Presidente, a pedido do  
74 Conselheiro Sidney, ele procurou a Secretaria Executiva relatando que  
75 gostaria de deixar registrado que fosse feito de forma, pediu mais sigilo em  
76 relação aos e-mails dos Conselheiros, porque tem empreendimentos que  
77 estão entrando em contato com os Conselheiros antes da votação e ele se  
78 mostrou preocupado com isso, tendo em vista que é nesse momento aqui  
79 que se dá a discussão do processo. E aí, eu expliquei para ele que não foi  
80 a Secretaria Executiva quem disponibilizou, no corpo do e-mail que ele me

81 apresentou está descrito isso, mas ele deixou registrada a insatisfação e a  
82 gente vai levar ao conhecimento da Secretaria para que tome medidas,  
83 para que não sejam disponibilizados os e-mails a todos os demais  
84 Conselheiros e publicizados.” Presidente Suplente Régis André  
85 Nascimento Coelho: “Bom, é importante reforçar também, para o caráter  
86 de agente público dos senhores como Conselheiros e caso sejam  
87 procurados, como o Sidney foi, que tenham o mesmo posicionamento.  
88 Senhor Wilson.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Eu concordo com o  
89 que o Sidney colocou, mesmo porque, por e-mail é uma questão muito  
90 aberta, vamos dizer assim, mas que é para nós importante ouvir o  
91 empreendedor para tirar as dúvidas, eu não nego de ouvir empreendedor,  
92 não. Agora, a minha posição aqui, é uma posição independente, eu sou  
93 representante do usuário e nós temos que agir como tal, o que nós não  
94 podemos fazer é realmente deixar de conversar, às vezes, na conversa  
95 você entende a questão. Só simplesmente se ater ao que está no  
96 processo, nós vamos ficar prejudicados na hora de discutir. Então, de  
97 minha parte, eu não vejo razão para tanta preocupação, nossa função é  
98 função pública, é um ônus público, está certo? E eu não abro mão de agir  
99 com a minha consciência e, mais do que isso, de agir com justiça, porque  
100 não é só o parecer da SUPRAM que é verdadeiro, você tem que conhecer  
101 o caso para saber o que é verdadeiro e o que não é. Então, é nesse  
102 sentido que eu faço a minha colocação e acho que qualquer um de nós  
103 aqui, que tem a consciência tranquila para não ser enganado por ninguém.  
104 Muito obrigado.” Conselheiro Sydney Almeida Lage: “O meu pedido não é  
105 nada contra nenhuma empresa, eu sou empresário, defendendo o  
106 emprego, o trabalho correto, respeito a posição dos técnicos, aqueles que  
107 estão em campo trabalhando, mas a promotoria pública da minha cidade  
108 condena essa prática. Eu faço parte do Conselho, que é do CODEMA da  
109 minha cidade e lá nós temos seis promotores, temos acesso a eles e eles  
110 à gente. A orientação é que a gente não tenha no momento  
111 relacionamento sobre as licenças com ninguém e se abster de votar se for  
112 parente, se for amigo, essa é a linha da Promotoria de lá e eu acho que a  
113 linha da Promotoria, os Promotores de lá estão falando pelo Estado, eles  
114 também tem suas orientações, nada contra ninguém, tenho minha  
115 consciência tranquila e estou passando isso, isso não é a primeira vez que  
116 acontece, não é a segunda e nem a terceira, mas como o Ministério  
117 Público recentemente já pediu essa conduta, nos encaminhou esses  
118 pedidos que a gente prestasse atenção nesse assunto, pequenos  
119 detalhes, eu só estou repassando aquilo que já nos foi orientado. E é bom  
120 que fique todo mundo avisado e aí é consciência de cada um. Cada um  
121 tem o seu jeito de agir, não deve-se ter esse relacionamento. Pode-se,  
122 mas não deve.” Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho:  
123 “Wilson, traz esse microfone mais para cá, aí deixa aquele outro mais

124 centralizado para vocês, que dá para compartilhar.” Conselheiro Wilson  
125 Starling Júnior: “Eu quero cumprimentar o Doutor Caio, parece que é a  
126 primeira reunião que ele vem, é novo Promotor aqui na cidade? Seis  
127 meses, não é? Mas de qualquer maneira, Doutor, eu tenho que relevar  
128 porque o Sidney está com a razão, me desculpem, vocês, representantes  
129 do Ministério Público, mas o Ministério Público não é dono da razão, tanto  
130 é, se toda denúncia que o Ministério Público fizesse, o caso seria de  
131 condenação. Dizendo que, eu não tenho estatística, mas deve ser muito  
132 menor o número de condenação, do que o número denúncia, então a  
133 gente faz isso, eu estou colocando a minha forma de ser, eu estou sendo,  
134 eu gosto de ser bastante transparente e que isso com certeza, eu espero  
135 que o senhor também esteja trabalhando aqui com a razão e com a lei.  
136 Não adianta nós trabalharmos só com a lei, muito obrigado.” Conselheiro  
137 Caio Pallu Costa: “Senhor Presidente, só para sublinhar, em nenhum  
138 momento o Ministério Público se arroga o papel de senhor da razão, sob  
139 qualquer forma, mas de qualquer modo eu o sublinho a orientação que  
140 houve do Ministério Público ao Senhor Sidney até porque aos canais  
141 oficiais para a discussão de questões relativas ao meio ambiente, e a  
142 gente deve obedecer esses canais oficiais, até para evitar de qualquer  
143 modo meios menos aprováveis, por assim dizer, para a obtenção do que  
144 se requer e também sendo prudente dessa forma se evite posteriormente  
145 qualquer alegação de impedimento ou suspeição no momento da votação  
146 aqui, perante o COPAM, de modo que, sem querer, mais uma vez, ser  
147 dono da razão, eu acho bastante razoável a orientação do Ministério  
148 Público ao senhor Sidney e de qualquer modo, eu respeito a opinião do  
149 senhor, só queria contrapô-lo nesse ponto que o senhor aprontou, com o  
150 máximo respeito possível.” Presidente Suplente Régis André Nascimento  
151 Coelho: “Ok, só para efeito exemplificativo, eu vou trazer a atenção dos  
152 senhores para a DN COPAM 177, no artigo 50, que destaca que: ‘A  
153 participação dos membros do COPAM é considerada serviço público de  
154 natureza relevante, não remunerada.’ e no artigo 51, traz que: ‘O membro  
155 do COPAM, no exercício de suas funções em qualquer das unidades do  
156 Conselho é impedido de atuar em processo administrativo que, inciso  
157 Primeiro: tem interesse direto ou indireto na matéria, tenha vínculo jurídico  
158 empregatício ou contratual com pessoa física ou jurídica envolvida na  
159 matéria, terceiro: tenha participado ou venha participar no procedimento  
160 como perito, testemunha, ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro,  
161 parente, ou afim até o terceiro grau, esteja em uma das situações. Inciso  
162 quarto: esteja em litígio judicial ou administrativo com interessados, seu  
163 cônjuge ou companheiro. Inciso quinto: esteja proibido por lei de fazê-lo.’  
164 No artigo 52, a previsão é de que: ‘O membro do COPAM que incorrer em  
165 impedimento deverá comunicar o fato a respectiva Secretaria Executiva da  
166 estrutura colegiada, abstendo-se de atuar.’ No artigo 53, a previsão é de

167 que: 'Pode ser arguida a suspeição de membro de COPAM que tenha  
168 amizade íntima ou inimizade notória com interessado ou com seu cônjuge,  
169 companheiro, parente, ou afim, até o terceiro grau.' E o parágrafo único  
170 desse mesmo artigo prevê que: 'A recusa da suspeição alegada é objeto  
171 de recurso sem efeito suspensivo.' Então, nós temos a previsão legal, tem  
172 um rol de situações que o Conselheiro deve observar ao atuar como  
173 Conselheiro da URC." Conselheiro Wilson Starling Júnior: "Que são os  
174 mesmos impedimentos que existem para testemunhar em qualquer grau  
175 judicial." Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: "Ok,  
176 alguém mais gostaria de se manifestar?" Conselheira Renata Medrado  
177 Malthik: "Em relação à questão dos contatos, como foi bem colocado,  
178 todos aqui estão exercendo atividade pública e desde que aquele e-mail  
179 esteja disponibilizado, aquele e-mail corporativo, as pessoas que têm  
180 interesse vão ter acesso a ele para tirar alguma dúvida, para poder  
181 conversar. É claro que, dependendo do que tiver dentro do e-mail, cada  
182 um vai fazer o seu julgamento e não é porque entra em contato que ele  
183 tem que responder também. Então, cada um vai fazer seu julgamento.  
184 Agora, todo mundo tem o direito sim, de ter os contatos, uma vez que ele é  
185 corporativo, ele tem que ter como chegar até aquela pessoa, esse é o meu  
186 entendimento. Agora, o que estiver sendo tratado dentro daquele e-mail, aí  
187 vai ser o julgamento de acordo com cada um, que vai fazer o seu  
188 julgamento, mas não acho que tem que ser inibido o contato, não. Porque  
189 se eu peço a listagem de Conselheiros e o contato de e-mail diretamente  
190 para o órgão público, ele tem que me passar. Pode pedir o cadastro para  
191 outros colegas não passarem, ok, mas a partir do momento, se eu peço  
192 para o estado uma informação, ele me fornece, porque a gente está  
193 fazendo aqui, está atuando como isso. Obrigada." Elias Nascimento de  
194 Aquino – Assessoria da Presidência: "Só um detalhe aqui, considerando as  
195 informações passadas pelo Conselheiro Wilson, em relação às  
196 informações que eventualmente forem recebidas por esses e-mails, eu  
197 destaco o seguinte: o Conselheiro ressalta que os servidores do sistema  
198 não teriam, seriam dono da verdade absoluta. Então, na verdade,  
199 Conselheiro, a gente deve buscar praticar atos legítimos e por essa razão,  
200 eles têm presunção de verdade e legitimidade. Então, se eventualmente  
201 algum dos Senhores receber informação que contraria o que consta no  
202 parecer, é interessante inclusive que compartilhe a informação com outros  
203 servidores do SISEMA Porque não há o propósito de trazer aqui um  
204 parecer pelo indeferimento ou pelo deferimento de maneira absoluta.  
205 Então, com certeza, se for disponibilizada informação que traga ao fato  
206 outra informação diferente daquela que consta no parecer, porque o  
207 parecer é elaborado com base no que está nos autos do processo. Então,  
208 aquilo que eventualmente for disponibilizado ao Conselheiro, que não está  
209 nos autos do processo, até para que seja considerado para fins de

210 deliberação, deve ser juntado nos autos e informado com antecedência,  
211 inclusive para que a SUPRAM se manifeste sobre isso. De acordo com o  
212 regimento do COPAM, de acordo com a própria lei, são servidores da  
213 SEMAD, do IEF, FEAM e IGAM que subsidiam técnica e juridicamente o  
214 Conselho. Então, se há informação, convém os senhores compartilhem  
215 com a SUPRAM. E aí, diferentemente do que o Conselheiro destaca, deve  
216 sim se revestir de caráter de verdade aquilo que a SUPRAM traz, o  
217 servidor não pode praticar atos que não sejam verdadeiros. Então, por  
218 essa razão Conselheiro, caso qualquer dos senhores receba informação,  
219 convém compartilhar com a SUPRAM, porque a SUPRAM pode, inclusive,  
220 determinar baixa em diligência, pedir ao Presidente que baixe em  
221 diligência para corrigir o parecer.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Mas  
222 esse aqui é nosso fórum, é onde nós debatemos isso. Eu vejo até com  
223 muita dificuldade a própria situação da nossa Superintendente Gesiane,  
224 como dos demais superintendentes. A equipe técnica às vezes faz uma  
225 análise e existe jurisprudência que pode, às vezes, derrubar aquela  
226 análise, precedentes jurídicos e assim por diante. Eu não vou procurar a  
227 SUPRAM para discutir isso com ela, o meu fórum é aqui. Aqui é o meu  
228 local de debate, então eu acho, e aí fica na situação difícil, porque os  
229 técnicos dão uma opinião, às vezes, até não é a opinião da própria  
230 superintendente, ela indefere. Porque, às vezes, ela é coagida a indeferir,  
231 porque ela coordena uma equipe que vai cobrar dela lealdade,  
232 sinceridade, vai cobrar dela apoio, é isso que eu falo com todas as letras.  
233 Muito obrigado.” Gesiane – Supram/LM: “Por causa da lealdade,  
234 sinceridade, ficou até poético, mas Conselheiro, a equipe, como Elias  
235 colocou, é sempre pautada na atuação conforme a lei. Muitas vezes a  
236 gente até entende, e talvez a lei é dinâmica, ela muda, principalmente essa  
237 questão de Meio Ambiente, ela vem sempre em constante mudanças. Às  
238 vezes, a gente não acha justo que seja definido daquela forma, mas a  
239 gente, como servidor público está a destruindo a cumprir o que está na lei.  
240 Então, o parecer da equipe é às vezes, até a própria equipe não concorde,  
241 mas está dentro da norma, então é aquilo que a gente tem que definir.”  
242 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Alguma  
243 manifestação? Vamos em frente. Dá só 30 segundos, só para eu acabar  
244 de organizar uma coisa aqui, Senhor Ronaldo, Maurílio, chega um  
245 pouquinho a placa para trás. Aí, ótimo. Só para eu poder ver daqui.  
246 Obrigado. Ok, o senhor quer falar alguma coisa, senhor Wilson?”  
247 Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Eu quero registrar a presença das  
248 nossas técnicas lá de Timóteo que hoje, depois de muito tempo se fazem  
249 presente aqui. Ju e Ja. Então, sejam bem-vindas. Janaína e Juliana.”  
250 Conselheiro Juliano Daniel Groppo: “Então, só queria deixar o convite para  
251 todos. Semana que vem a Univale, com outras instituições vai sediar o 4º  
252 seminário integrado do Rio Doce, então a programação é extensa, de 6 a 8

253 de novembro. Então, no site da Univale tem toda a programação, os  
254 interessados para fazer as inscrições e participar, serão todos bem-vindos.  
255 Obrigado.” Conselheira Ariane Kelly Silva: “Aproveitar a oportunidade e  
256 fazer um convite, a gente vai desenvolver dia 20, 21 e 22 de novembro a  
257 5ª Conferência Metropolitana. Nessa conferência vai ser eleito o  
258 Conselheiro metropolitano, porque o Conselho Deliberativo é quem  
259 encaminha e quem orienta os projetos que agência tem que realizar dentro  
260 da região metropolitana, nós teremos palestras, entre os palestrantes nós  
261 temos o representante da ONU, vai acontecer em novembro, dia 20, 21 e  
262 22 e eu estendo o convite a todos vocês, está bom?” **4. PROCESSOS**  
263 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO AO**  
264 **INDEFERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL.** Presidente Suplente  
265 Régis André Nascimento Coelho: “Ok, então, dando prosseguimento a  
266 pauta, eu vou fazer a leitura dos demais itens E à medida que eu for lendo,  
267 quem tiver algum destaque, por favor se manifeste e posteriormente nós  
268 vamos votar em bloco os itens que não tiver em destaque. Ok? Antes da  
269 Leitura, o Elias chamou a atenção, é verdade, tem alguns Conselheiros  
270 novos, então eu vou explicar novamente sobre as placas. Na frente dos  
271 senhores tem um envelope com as placas. A placa verde favorável,  
272 amarela abstenção, ou isso é um laranja? Vermelho voto contrário, rosa  
273 destaque, o azul pedido de vistas, o preto suspeição e o preto também  
274 impedimento. Caso os senhores se declararem impedidos ou suspeitos,  
275 durante a leitura, antes da discussão, eu preciso que os senhores se  
276 manifestem e as demais placas, quando eu solicitar que os senhores  
277 façam a votação. O destaque também pode ser feito durante a leitura da  
278 pauta. Ok, alguém teve alguma dúvida em relação a votação? Item 4,  
279 Processo Administrativo para Exame de Recurso Indeferimento de  
280 Intervenção Ambiental. Item **4.2**: Edjamerson Leopoldo Dias Guerra -  
281 Marliéria/MG - PA/Nº 04040000244/15 - Intervenção em Área de  
282 Preservação Permanente sem supressão de vegetação nativa - RL:  
283 13,0588 ha - APP: 0,0198 ha - Área Requerida: 0,0038 ha - Área passível  
284 de aprovação: 0,00 ha. Apresentação: URFBio Rio Doce. Destaques?  
285 Destaque do SINDIEXTRA.” **6. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA**  
286 **EXAME DE RECURSO AO ARQUIVAMENTO.** Presidente Suplente Régis  
287 André Nascimento Coelho: “O item 6, Processos Administrativos para  
288 exame de Recurso ao arquivamento: item **6.1**: Laticínios Conquista Ltda. -  
289 Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase  
290 de leite fluído e Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de  
291 leite fluído - Guanhães/MG - PA/Nº 17162/2014/002/2019 - Classe 3 -  
292 Las/Ras. Apresentação: Supram LM. Destaque da FIEMG. Tem uma  
293 pessoa inscrita também para esse item. Item **6.2**: Ribeiro de Sá e Filhos  
294 Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento,  
295 instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis

296 e postos revendedores de combustíveis de aviação - Caratinga/MG -  
297 PA/Nº 03567/2001/002/2016 - Classe 3 - LOC. Apresentação: Supram LM.  
298 Sem destaques.” **7. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**  
299 **RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO.** Presidente Suplente Régis André  
300 Nascimento Coelho: “Item 7. Processo Administrativo para exame de  
301 Recurso de Auto de Infração: Item 7.1 Belmont Mineração Ltda. - Lavra  
302 subterrânea - Itabira/MG - PA/Nº CAP 607193/18 - AI/Nº 68108/2012.  
303 Apresentação: Supram LM. Sem destaques. Não há inscritos. Ok.  
304 Votaremos em bloco os itens 6.2 e 7.1. Eu gostaria que os senhores  
305 pegassem as placas e colocassem, mantivesse elas postas enquanto eu  
306 faço a leitura dos votos. 6.2 e 7.1, a votação em bloco. Não houveram  
307 destaques e não haviam escritos.” Conselheira Renata Medrado Malthik:  
308 “No caso de serem votos diferentes quando voto em bloco, aí eu levanto  
309 as duas plaquinhas? Como é que é?” Presidente Suplente Régis André  
310 Nascimento Coelho: “Como a votação é favorável, é acompanhando o  
311 parecer que foi apresentado. Então...” Conselheira Renata Medrado  
312 Malthik: “Eu digo assim, por exemplo, tem um que é abstenção e o outro  
313 que é contrário. Como é em bloco, eu voto os dois juntos?” Presidente  
314 Suplente Régis André Nascimento Coelho: “A gente não tinha tido este  
315 caso ainda, não. Nesse caso Renata, quando eu fizer a leitura do seu voto,  
316 na abstenção eu vou fazer o destaque.” Conselheiro Ronaldo Moreira  
317 Marques: “Boa tarde, esses que vão ser votados em bloco, já tem parecer,  
318 não é assim? É a primeira vez que eu estou aparecendo e é possível fazer  
319 a leitura desse parecer? Não, não é?” Presidente Suplente Régis André  
320 Nascimento Coelho: “Ronaldo?” Conselheiro Ronaldo Moreira Marques:  
321 “Isso.” Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Ronaldo, o  
322 parecer foi disponibilizado pelo site. Se o senhor tiver alguma dúvida, a  
323 gente pode esclarecer antes do voto. Eu acredito que fazer a leitura do  
324 parecer inteiro dos dois itens delongaria a reunião, se o senhor tiver  
325 alguma dúvida, a gente pode esclarecer todas as dúvidas antes da  
326 votação.” Conselheiro Ronaldo Moreira Marques: “Na verdade, eu até tive,  
327 andei tentando fazer a leitura, mas o acesso à internet, eu não consegui  
328 fazer a leitura desse processo, mas tudo bem, está ok.” Presidente  
329 Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Nas outras oportunidades da  
330 participação do Senhor, quando o senhor chegar, ou tiver acesso à pauta e  
331 tiver alguma dúvida, aí o senhor pode fazer o destaque, para fazer com  
332 que o processo seja discutido antes da votação.” Conselheiro Ronaldo  
333 Moreira Marques: “Ok.” Presidente Suplente Régis André Nascimento  
334 Coelho: “Como não houve destaque, se a gente vai fazer a votação sem  
335 esse debate, só a título de conhecimento, o item 6.2 é pelo indeferimento  
336 do recurso e o item 7.1 é pelo deferimento parcial do recurso. Ok. Senhor  
337 Wilson, a gente já fez a leitura, então agora não dá para fazer o destaque  
338 mais. Não, a gente vai fazer a votação. Os itens que tiverem o destaque...



339 Ok. Então, Vamos a votação, eu peço aos senhores para colocar em à  
340 frente dos senhores a placa com o voto e eu vou fazer a contabilização na  
341 ordem. Senhor Wilson, apresenta o voto por favor? Os itens 6.2 e 7.1  
342 sendo votados em bloco. Vamos fazer o seguinte. Ok. São só dois itens,  
343 mas aí, vamos deixar alinhado gente, eu vou trazer na próxima reunião, a  
344 gente tem um sistema melhor para fazer essa votação, porque hoje são só  
345 dois itens, mas se fossem 6 ou 7 a gente ia comprometer o funcionamento  
346 da reunião, ok? Então, vamos fazer a votação dos dois itens separados  
347 para a gente ganhar tempo. Então, começando pelo item 6.2, os votos  
348 favoráveis acompanharão o parecer que foi pelo indeferimento do recurso.  
349 Por favor, apresentem a placa e mantenham até eu ler o nome de vocês.  
350 SINDIEXTRA abstenção, FIEMG abstenção, Secretaria de Educação  
351 abstenção, Ministério Público abstenção, CODEMA de Itabira contrário,  
352 CREA-MG abstenção, Polícia Militar de Minas Gerais favorável, Agência  
353 Metropolitana do Vale do Aço favorável, Univale abstenção, Prefeitura de  
354 Governador Valadares abstenção, SEAPA abstenção, Fundação Relictos  
355 abstenção, FAEMG abstenção. Ok. Eu vou pedir agora para os votos  
356 contrários serem justificados, o CODEMA Itabira, senhor Sidney, o senhor  
357 votou contrário, foi isso? Eu vou pedir ao Senhor para justificar o voto, por  
358 favor. Conselheiro Sydney Almeida Lage: “Estou votando a favor a  
359 solicitação da empresa. Você está indeferido o pedido do cidadão. Está  
360 negando a defesa para ele. Não, está bom, o sistema negou a licença. Eu  
361 estou votando a favor.” Presidente Suplente Régis André Nascimento  
362 Coelho: “O processo foi arquivado e eles entraram com recurso e agora a  
363 votação é pelo indeferimento do recurso, então o processo foi arquivado, o  
364 processo inicial de licenciamento. A gente... Porque agora o senhor já  
365 voltou viu, senhor Sidney? Foram dois votos favoráveis e um voto  
366 contrário, as demais abstenções, portanto, o item foi votado favorável.  
367 Aprovado o parecer. Item 7.1, pelo deferimento parcial, o voto favorável é  
368 acompanhando o parecer da SUPRAM. Elias Nascimento de Aquino –  
369 Assessoria da Presidência: “Conselheiro, a partir do momento que é  
370 colocado em votação, os senhores devem levantar as placas e a  
371 justificativa é posterior. Qualquer destaque que o senhor eventualmente  
372 desejasse fazer, deveria ser feito antes de colocado em votação. Então, o  
373 senhor não pode fazer esse...” Conselheiro Wilson Starling Júnior:  
374 “Como eu perdi o tempo, eu estou pedindo para encaminhar a votação. Eu  
375 não estou pedindo para justificar o meu voto, não.” Elias Nascimento de  
376 Aquino – Assessoria da Presidência: “Está certo, então o presidente vai  
377 colocar em votação. É isso que o senhor está confirmado?” Conselheiro  
378 Wilson Starling Júnior: “Não, ele tem que me dar a palavra para eu  
379 encaminhar a votação.” Conselheiro Caio Pallu Costa: “A ordem, questão  
380 de ordem, Senhor Presidente, o Regimento, artigo 27 parágrafo terceiro  
381 não permite o destaque neste momento, de modo que não é cabível...”

382 Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Doutor, o senhor talvez tenha  
383 escutado pouco, o meu pedido é para encaminhamento da votação.”  
384 Conselheiro Caio Pallu Costa: “No que consiste o seu pedido,  
385 exatamente?” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Consiste, porque no  
386 meu ponto de vista, esse processo está fulminado pelo vírus prescricional.”  
387 Conselheiro Caio Pallu Costa: “Isso já é um destaque, senhor  
388 Conselheiro.” Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Bom,  
389 pela ordem, pessoal...” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Ele está  
390 prescrito.” Conselheiro Caio Pallu Costa: “Isso já é um destaque, senhor  
391 Conselheiro.” Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho:  
392 “Conselheiro Wilson, o Conselheiro está correto, assim como a assessoria.  
393 A votação já foi aberta, o senhor deveria ter feito o destaque  
394 anteriormente. O item 7.1 vai ser colocado em votação, eu peço que os  
395 senhores coloquem diante de vocês a placa indicando voto e aguardem  
396 que eu faça a leitura dos votos. SINDIEXTRA voto contrário, FIEMG voto  
397 contrário, Secretaria de Educação abstenção, Ministério Público  
398 abstenção, CODEMA Itabira impedimento, CREA MG favorável, Polícia  
399 Militar de Minas Gerais favorável, agência Metropolitana do Vale do Aço  
400 favorável, Univale favorável, Prefeitura Municipal de Governador Valadares  
401 favorável, SEAPA favorável, Fundação Relictos abstenção, FAEMG  
402 abstenção. Por favor, Conselheiro Wilson, a justificativa do voto do  
403 senhor.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Bem, na verdade, eu comi  
404 mosca na hora que era para eu destacar esse item, eu não destaquei. Em  
405 todo o processo, verificando o processo, tanto é que eles dão provimento  
406 em parte ao recurso, porque eles usaram uma metodologia de atualizar o  
407 valor da dívida, uma vez que não estava na questão e não poderia. Eles  
408 aceitaram por isso. Agora, infelizmente tem oito anos que esse processo  
409 está rodando e existe na legislação brasileira uma prescrição que chama  
410 prescrição intercorrente. Então, por haver essa prescrição intercorrente, eu  
411 acho que os próprios técnicos da SUPRAM deveriam verificar isso para  
412 evitar, primeiro, que venha para aqui os Conselheiros votem e depois a  
413 empresa é obrigada a entrar na justiça para conseguir a prescrição de uma  
414 multa que por direito dela. Tá certo? Então, por isso é que eu estou  
415 fazendo esse levantamento e esse é o motivo do meu voto, é um voto que  
416 é inclusive para mostrar que a SUPRAM Leste de Minas precisa de mais  
417 funcionário para evitar uma situação dessa, um processo com 8 anos sem  
418 solução. Então, é preciso que tem que analisar com cautela, porque a  
419 prescrição intercorrente acontece toda hora na justiça, porque a justiça  
420 também não dá conta de julgar todos os processos. Então, é extinto sem  
421 análise do mérito. Nessa minha condição, eu quero deixar o meu protesto,  
422 meu voto contrário, porque a questão, no meu entendimento particular,  
423 que pode até estar errado, está prescrito, existe a prescrição intercorrente  
424 nesse processo.” Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho:

425 “Renata, representando a FIEMG, justificar o voto contrário.” Conselheira  
426 Renata Medrado Malthik: “A gente entende a mesma linha, entendemos  
427 que a prescrição intercorrente deve ser aplicada no presente processo, já  
428 que ele ficou parado por 8 anos, mais de 8 anos. Então, por isso que o  
429 nosso voto é contrário.” Presidente Suplente Régis André Nascimento  
430 Coelho: “Ok, foram 6 votos favoráveis, dois votos contrários, quatro  
431 abstenções, então o item foi aprovado conforme o parecer apresentado  
432 pela SUPRAM.” Conselheiro Sydney Almeida Lage: “Porque eu sou da  
433 mesma família, então me sinto impedido de votar.” Elias Nascimento de  
434 Aquino – Assessoria da Presidência: “Só fazer um esclarecimento em  
435 razão do destaque do Conselheiro Starling, é importante destacar,  
436 Conselheiro, é só um esclarecimento de assessoria. Caso esteja prescrito  
437 o Auto de Infração, caso ele tivesse prescrito, eu digo ao senhor que não  
438 seria nem o caso de os senhores precisarem reconhecerem a prescrição,  
439 porque a própria Advocacia Geral do Estado promove o controle de  
440 legalidade. Então, a AGE não promove cobrança de nenhum crédito que  
441 esteja prescrito, está certo? E além disso, existe um entendimento  
442 consolidado pela Advocacia Geral do Estado e também pela Lei 21.735  
443 que estabelece a partir de quando que decorre o prazo prescricional. A lei  
444 federal a que o senhor se refere sobre a prescrição intercorrente ela não  
445 se aplica nos processos administrativos estaduais, porque esse é o  
446 entendimento, tanto da Advocacia Geral do Estado, quanto o entendimento  
447 consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça e mais recentemente a  
448 Assembleia Legislativa chegou a aprovar um projeto de lei para aplicar a  
449 prescrição intercorrente no estado, foi vetado pelo governador do Estado e  
450 o veto foi mantido pela Assembleia. Então, não se aplica no Estado de  
451 Minas Gerais a prescrição intercorrente, é só um detalhe em relação a  
452 fundamentação do voto que o senhor traz para os Conselheiros.”  
453 Conselheiro Wilson Starling Júnior: “É só para dizer que existem vários  
454 precedentes de decisão judicial reconhecendo a prescrição intercorrente  
455 em processos administrativos. Pode existir um posicionamento, mas ele  
456 não é *erga omnes*, ele não é para todos, correto?” Presidente Suplente  
457 Régis André Nascimento Coelho: “Voltamos, então, aos itens onde  
458 houveram destaque. O item 4.2, Edjamerson Leopoldo Dias Guerra - Com  
459 destaque do Conselheiro Wilson pelo SINDIEXTRA. 4.2.” Conselheiro  
460 Wilson Starling Júnior: “Vou fazer a leitura da nossa análise para facilitar o  
461 entendimento. O empregador formulou o pedido de intervenção em APP  
462 na área de 0,0338 ha, isso equivale a uma área de 40 m<sup>2</sup> sem supressão  
463 de cobertura vegetal nativa, informa que a intervenção tem como principal  
464 objetivo a construção de uma ponte sobre o curso d'água, para o  
465 deslocamento de pessoas sob a perspectiva técnica, a obra foi  
466 considerada de caráter emergencial. Não foi apresentada ART  
467 correspondente ao projeto técnico da obra. A APP demarcada no mapa

468 apresentado, encontra-se incompatível com a área informada. A título de  
469 resposta de ofício sobre solicitação, informações complementares, foi  
470 apresentada uma planta topográfica a qual não foi esclarecedora das  
471 informações complementares. Após conferência de documentação  
472 apresentada, foi constatado que o ponto mostrado na planta do imóvel  
473 georreferenciado inexistia memorial descritivo, não conferindo com os  
474 vértices que delimitará a poligonal da propriedade. Ainda na planta  
475 georreferenciada, as coordenadas de alguns pontos apresentados no  
476 memorial descritivo não são coincidentes, não conferindo com a descrição  
477 da certidão obtida pelo cartório de registro de imóveis. Ora, O que é isso?  
478 É uma ponte, é uma pinguela, na verdade. Tem que fazer, mas como faz  
479 uma pinguela sem utilizar a área de APP? Tem como? Só se fizer no ar.  
480 Não houve delimitação da parcela dentro da Reserva Legal e da  
481 propriedade, por fim existe a divergência. O que existe, na verdade, é a  
482 divergência georreferenciada que a SUPRAM foi lá e verificou, mas ela  
483 não verificou, eu não sei, às vezes, não tinha ninguém lá para informar no  
484 local onde é que eles iam fazer essa pinguela. Porque é para passar  
485 gente, nem carro é. E dentro de uma situação de caráter emergencial, por  
486 essas razões sugere o indeferimento da intervenção na APP, ainda o  
487 controle, a pessoa requereu o posicionamento de atender o pedido, não é  
488 juridicamente passível de aprovação. Esse é o entendimento da SUPRAM.  
489 Agora, se você tem uma propriedade, passa um córrego aqui, você tem  
490 que passar dentro do córrego? Não pode fazer uma pinguela, não? Uma  
491 ponte suspensa, alguma coisa? Essa é a questão e por esse motivo eu  
492 pedi destaque.” Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho:  
493 “Conselheiro e de mais, só para esclarecer, nós não estamos aqui  
494 discutindo mérito do processo administrativo ou do parecer técnico que foi  
495 apresentado no parecer único dos técnicos da SEMAD. Na verdade, esse  
496 processo era da SEMAD e hoje a competência é da URFBio Rio Doce, do  
497 IEF. O processo foi indeferido e o requerente apresentou o recurso. O que  
498 está sendo discutido aqui, é o recurso apresentado pelo requerente e não  
499 existe parecer em relação ao recurso, porque o recurso não foi conhecido  
500 por intempestividade. então, o que nós trouxemos por força legal para ser  
501 apreciado pela URC é o não conhecimento do recurso pelo indeferimento.  
502 Na verdade, essa é uma questão que está sendo até discutida  
503 internamente no SISEMA em relação a como trazer esses processos para  
504 serem pautados na URC, que hoje pela legislação, a URC é a última  
505 instância decisória. Então, a decisão da supervisão do IEF foi pelo  
506 indeferimento, porque esse tipo de intervenção é passível de autorização a  
507 nível da primeira instância. Ao apresentar recurso, ele traz o recurso pelo  
508 indeferimento para a URC. No entanto, existem esses casos que ficam em  
509 uma zona, vamos chamar de uma zona cinzenta, onde eu conhecimento  
510 do recurso não é possível, porque a lei impede, mas ainda assim há o

511 entendimento de que a URC deve convalidar o não conhecimento desse  
512 recurso. Então, é isso que nós estamos trazendo para os senhores  
513 apreciarem hoje, é a convalidação do não conhecimento desse recurso. A  
514 Lei 47.383 traz o rol de itens que o recurso precisa conter para que ele  
515 seja conhecido. Esse recurso não tenho os itens que são necessários para  
516 ser conhecido. Então, o único motivo de ter sido trazido para a URC é para  
517 que seja convalidado pelos senhores ou não, a decisão de não conhecer o  
518 recurso.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Se houver, então, por parte  
519 dos Conselheiros voto contrário a esse processo que só trata de (trecho  
520 incompreensível). Ele foi, apresentou o recurso fora do prazo, correto? Nós  
521 temos que aprovar isso? É uma situação difícil para nós. Quem tem que  
522 saber toda a legislação não somos nós, são vocês técnicos. Você já  
523 imaginou se não há conhecimento, ele não tem que vir para aqui, não.  
524 Como que nós vamos votar dizendo que o recurso dele está improcedente,  
525 porque foi feito a destempo? Então, é por isso que a gente levanta as  
526 questões aqui, não só no sentido de debater, mas para que a gente, para  
527 que os Conselheiros todos tenham consciência daquilo que está  
528 acontecendo.” Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho:  
529 “Senhor Wilson, Apesar de o recurso não ter sido conhecido, há um  
530 parecer com as especificações de porquê que ele não foi conhecido.  
531 então, ainda que não venha o julgamento do mérito, do recurso que foi  
532 apresentado, a justificativa legal foi apresentada para embasar o  
533 conhecimento dos senhores.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Vai me  
534 desculpar, mas eu acho que isso não é matéria para a gente votar.”  
535 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Eu respeito a  
536 opinião do Senhor. Alguém mais quer fazer algum destaque? Por favor.”  
537 Conselheiro Raimundo Rodrigues Pereira: “Eu confesso que não estou  
538 entendendo nada. E por isso, eu estou me pronunciando, porque  
539 finalmente, o homem lá vai fazer a Pinguela dele ou não vai? Vai atender à  
540 necessidade dele ou não vai? Então, Eu não sei porque que nós estamos  
541 aqui e outra coisa mais que gostaria de falar, nem é ligado a isso aqui,  
542 mas me dê por favor a oportunidade. Nós temos que estar preparados  
543 para resolver questões muito mais complicadas do que essa, nós sabemos  
544 em uma região que foi descoberto aqui 1700, 1600, etc. E desde a época  
545 das expedições, então é coisa antiga. Então, depois a população cresceu,  
546 os proprietários, foram subdivididas as terras e nós temos hoje, aliás, há  
547 muito tempo já há legislação que exige os 20% de Reserva Legal. Estou  
548 talvez tergiversando, mas é uma preocupação que me vem. Determinada  
549 propriedade tem 100 ha, cinco herdeiros. Então, dividiu-se a propriedade  
550 equitativamente suponhamos, 20 ha para cada herdeiro, mas antes esse  
551 100 ha tinham sido, estavam dentro da legislação com seus 20% de  
552 Reserva Legal. Porém, estrategicamente escolhida, preservada em uma  
553 área estratégica em relação aos recursos hídricos. Depois, o primeiro

554 dono, o pai morre e aí vai dividir entre aqueles cinco herdeiros e se a gente  
555 for seguir religiosamente a lei, cada um desses herdeiros devia ter a sua  
556 Reserva Legal, 20%, portanto, subdividido. Então, nós temos que estar  
557 preparados para contornar essas situações. José vai ficar com seus 20% e  
558 na sua propriedade poderá estar agregada aquela área correspondente a  
559 Reserva Legal, então pelo que eu pude ver no estudo disso aqui que não  
560 foi completo, esse produtor está em uma situação semelhante, que ele  
561 está em uma área que não é contemplada como área de Reserva Legal,  
562 me parece. Salvo engano. Portanto, é uma coisa que nós vamos ter que  
563 trabalhar, talvez até orientar tecnicamente os proprietários no sentido de  
564 corrigir essas distorções, deixar a área de Reserva Legal no devido lugar  
565 lá, sem mexer e dividir as outras áreas entre os seus herdeiros. Então, eu  
566 acho que temos que caminhar por aí. E a outra coisa que eu acho que  
567 essa pinguela, conforme disse o Wilson, ela é um benefício para a  
568 propriedade e sem dúvida para a comunidade.” Conselheiro Wilson  
569 Starling Júnior: “Só complementando o que o seu Raimundo disse, ora, de  
570 carro às vezes passa dentro do córrego, é um córrego Raso, mas aí os  
571 filhos tem que ir para escola, eles não têm a pinguela, por onde eles vão  
572 passar? Eles vão ter que passar dentro do córrego, vai realmente  
573 complicando a situação, tanto é que é só para a passagem de pessoas.  
574 Então, é isso que tem que ficar bem claro, porque senão nós ficamos  
575 realmente sem a pinguela para os coitados lá.” Presidente Suplente Régis  
576 André Nascimento Coelho: “Só um segundo, Ivan. Eu entendo a  
577 preocupação do Senhor Raimundo, nós inclusive, eu podia ter feito esse  
578 comentário mais cedo, mas acabei não trazendo a apresentação. Na  
579 próxima reunião eu vou trazer para os senhores uma proposta que o IEF  
580 tem feito em parceria com os demais órgãos do SISEMA, que é um  
581 programa de diálogos com o produtor rural, A ideia é levar os órgãos  
582 ambientais mais próximos do produtor e esclarecer dúvidas de  
583 regularização ambiental, tanto de outorga quanto de licenciamento, como  
584 de regularização desse tipo que a gente está tratando aqui, de  
585 intervenções em APP e outros tipos de intervenções que são de  
586 competência do IEF hoje. Falta, de fato, que o produtor tenha esse  
587 conhecimento mais próximo, no entanto, senhor Raimundo, o que a gente  
588 está tratando aqui hoje é em relação ao processo administrativo que foi  
589 protocolado pelo requerente. Então, eu não estou com o número aqui,  
590 então em 2015 ele entrou com processo querendo regularizar essa  
591 intervenção em APP. Houve uma série de mudanças no estado e a partir  
592 de 2018 o IEF passou a assumir esses processos e esses processos  
593 passaram a serem analisados dentro do bojo do programa de eficiência  
594 ambiental do Estado. Com esse programa, hoje, aqui na nossa região eu  
595 posso dizer para o senhor que nós encerramos quase 50% do passivo de  
596 regularização ambiental, com previsão de a partir do final do ano que vem

597 não temos mais passivo de regularização ambiental na região. Então, a  
598 expectativa do Estado é que a partir do final de 2020, à medida que o  
599 requerente apresente o processo, ele seja apreciado dentro do prazo que  
600 é previsto. Então, o Estado tem buscado dar celeridade para que esses  
601 processos tenham andamento, mas dentro do bojo do processo, a gente  
602 tem que observar o que a legislação prevê e em razão de ele não ter  
603 observada a legislação, o processo foi indeferido. Isso foi em um primeiro  
604 momento, ele apresentou um recurso, eu até abri aqui no computador,  
605 mas está disponível para os senhores lá no site o parecer que foi feito em  
606 relação ao recurso. Entre outras coisas, a pessoa que apresentou o  
607 recurso em nome desse senhor Edjamerson, ele não apresentou a  
608 procuração que constitui-se ele como representante legal do Senhor  
609 Edjamerson. então, esse foi um dos motivos para não ser conhecido, entre  
610 outros que eu não vou entrar em todos os itens aqui, mas ele não  
611 apresentou endereço, ele não cumpriu o rol de obrigações que ele tinha  
612 para que o recurso dele fosse analisado. então, A gente não vai nem  
613 entrar na discussão da pinguela, usando o termo que o Conselheiro usou,  
614 se a intervenção dele é justa ou não, a gente não está discutindo isso,  
615 inclusive o fato de ele ter apresentado o processo e ser indeferido, não  
616 impede que ele regularize a pinguela, ou construa futuramente,  
617 regularmente. Entendeu? A gente só está discutindo do ponto de vista do  
618 processo, se ele atendeu ou não atendeu o que a lei prevê e o parecer da  
619 servidora jurídica foi pelo não conhecimento, porque não atendeu aquele  
620 rol de itens que a lei obriga. O Senhor entendeu?” Conselheiro Raimundo  
621 Rodrigues Pereira: “Estou Entendendo perfeitamente e gostaria de usar  
622 mais a palavra. Diante de tudo que você falou aí, eu sinto mais, realmente  
623 agora estou expondo verbalmente a necessidade de assistência técnica  
624 nessa área. Não apenas na referida área aqui nos referimos técnica de  
625 produção, mas nessa área técnica, está certo? De estar acompanhando e  
626 orientando, o produtor nem está aí por esses detalhes. Então, fica jogando,  
627 joga para lá, para cá, advogado para cá, comissão para lá, para cá, e ele  
628 está mais por fora do que asa de xícara. Então, eu advogo, até solicito ou  
629 surgiram, não tenho produção de ir mais do que isso, que seja dada a  
630 orientação técnica de como proceder adequadamente para resolver essas  
631 questões e deixar que esses problemas cheguem até a nós. Obrigado.”  
632 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Senhor Raimundo  
633 eu coloco o IEF a disposição da FAEMG e dos demais Conselheiros, se os  
634 senhores quiserem que a gente leve aos produtores alguma apresentação  
635 ou alguma palestra que for esclarecedora para eles, a gente pode marcar  
636 uma data e levar, aproximar ainda mais o órgão dos produtores.”  
637 Conselheiro Raimundo Rodrigues Pereira: “Presidente, mais uma vez, a  
638 minha fala aqui está mais baseada no, como se diz, antigo Paraguaçu para  
639 ‘trásmente’, quer dizer, é questão de vida, mesmo. Porque eu sou oriundo

640 da extensão rural e sei, por experiência própria quanto vale a orientação  
641 direta, olho com olho, ouvido do produtor rural, para que ele seja  
642 estimulado e não venha cair nesses probleminhas, essas inquietações que  
643 isso traz uma instabilidade enorme, até sua não sabe nem se pode ficar  
644 morando lá. Obrigado.” Presidente Suplente Régis André Nascimento  
645 Coelho: “Ok.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Pelo que eu vi desse  
646 processo, ele é um pequeno, é um microprodutor, pode ser até um  
647 produtor familiar, é uma pena que não esteja ninguém representando aqui  
648 para falar. Se for produtor familiar, o IEF auxiliou ele, nos termos da Lei  
649 12.651?” Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Eu não  
650 vou poder responder ao Senhor nesse momento, o processo foi  
651 protocolado em Timóteo em 2015.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “O  
652 que diz o órgão que tem que auxiliar o produtor familiar? O pequeno  
653 produtor? Quilombolas, comunidades tradicionais, é isso. É preciso de  
654 mostrar aqui a boa intenção desse moço, de querer, dentro da sua  
655 condição financeira, contratar um técnico para fazer o projeto certinho,  
656 ambiental e tudo, o cara contratou um péssimo técnico. A verdade é essa,  
657 e ele vai pagar por isso.” Presidente Suplente Régis André Nascimento  
658 Coelho: “Ok. Senhor Wilson, só para a gente seguir o caminho da  
659 discussão para o voto, eu vou só lembrar ao Senhores, conforme está no  
660 parecer, nós não estamos discutindo o mérito do processo, o recurso foi  
661 apresentado, os senhores tiveram acesso ao recurso, o recurso não  
662 apresentou nem sequer elementos que pudessem ser considerados pelo  
663 mérito, ainda que ele fosse conhecido, o recurso não trouxe nenhum tipo  
664 de subsídio que possa motivar uma discussão aqui. Sobre a questão do  
665 apoio, eu posso informar ao senhor que, sempre que nós somos  
666 solicitados, orientação nós fornecemos. Então, eu não posso dar certeza  
667 para o Senhor que esse caso foi ou não atendido nesse regime, mas  
668 existe a disponibilidade, tanto dos técnicos, quanto dos nossos agentes no  
669 balcão para esclarecer todas as necessidades do produtor rural. Eu  
670 gostaria de o senhor ainda vai se manifestar, Ivan? Ok, O Senhor  
671 desculpa. Isso. Bom, eu queria, por favor, encaminhar para a votação, se o  
672 senhor estiver em alguma outra questão em relação a discussão que está  
673 sendo colocada.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Mandaram eu calar  
674 a boca.” Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Ok. então,  
675 em votação o item 4.2, Edjamerson Leopoldo Dias Guerra, eu vou pedir  
676 aos senhores para que apresentem as placas e mantenho elas respostas  
677 enquanto eu leio os votos. Por favor, podem apresentar os votos.  
678 SINDIEXTRA Voto contrário, Renata... FIEMG voto contrário, Secretaria de  
679 Educação abstenção, Ministério Público abstenção, CODEMA Itabira  
680 abstenção, CREA MG abstenção, Polícia Militar de Minas Gerais voto  
681 favorável, agência Metropolitana do Vale do Aço voto favorável, Univale  
682 abstenção, Prefeitura de Governador Valadares voto contrário, SEAPA



683 abstenção, Fundação Relictos abstenção, FAEMG abstenção. Por favor,  
684 agora, os Conselheiros que votaram contrário, por favor justifiquem por  
685 voto contrário ao parecer do IEF. Senhor Wilson, por favor, justifique o  
686 voto.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Estou Justificando o meu voto  
687 baseado no fato de que se houve algum erro nisso tudo aqui, não foi do  
688 pobre coitado lá do sitiante. Foi um erro do técnico que fez para eles, é  
689 como, às vezes, por isso que tem advogados e advogados. Você pega um  
690 bom advogado, você tem mais sucesso na causa, você pega um mau  
691 advogado você vai perder, você teve culpa daquilo? De contratar um  
692 péssimo advogado, não é isso? Então a culpa dele é essa, mas de  
693 qualquer maneira, eu justifico o meu voto contrário em razão disso, porque  
694 ele houve a intenção dele de fazer a coisa certa, como manda a legislação  
695 e alguma coisa de utilidade para as pessoas que moram perto dessa  
696 propriedade.” Conselheira Renata Medrado Malthik: “Justifico o meu voto  
697 em cima do que já foi explanado pelos meus colegas, o senhor Raimundo,  
698 o senhor Wilson e é isso.” Conselheiro Ivan Carlos Gonçalves Fialho: “Eu  
699 justifico o meu voto contrário, mesmo diante da deficiência do pedido do  
700 produtor rural, mas justificou ele em 2015, por talvez uma falha de  
701 atendimento do serviço público ao produtor rural. Então, é pela área de  
702 terra, área de intervenção 38 m<sup>2</sup>, aí eu já fico dessa forma. Obrigado.”  
703 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Foram 3 votos  
704 contrários e 2 favoráveis e 8 abstenções. Então, conforme eu tinha  
705 colocado para os senhores, esse item era já complexo. Foram 3 votos  
706 contrários ao parecer, 2 votos favoráveis e 8 pela abstenção, então o  
707 recurso foi conhecido e provido. Passemos então ao item 6.1 Laticínios  
708 Conquista Ltda. nós temos o destaque da Conselheira da FIEMG e temos  
709 um inscrito. Por favor, Renata.” Conselheira Renata Medrado Malthik:  
710 “Eu gostaria de ouvir primeiro o empreendedor e depois eu faço as minhas  
711 considerações. Posso falar também, é só porque eu preferia que ele  
712 falasse, para todo mundo entender, para eu não soltar as palavras, assim,  
713 se puder.” Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Werner  
714 Aleixo. Werner, o senhor tem cinco minutos.” Werner Aleixo –  
715 Representante do Empreendedor Laticínios Conquista: “Boa tarde,  
716 senhores Conselheiros, Presidente, superintendente e demais. Pessoal, eu  
717 vou fazer, vou explicar rapidamente e bem simplificado o que aconteceu,  
718 aproveitando destaque da Conselheira Renata, um licenciamento  
719 ambiental simplificado com relatório ambiental simplificado, foi  
720 apresentada na supram, um laticínio que fica na zona rural do município de  
721 Guanhães. Ocorre que em 12 de abril, a SUPRAM nos enviou uma  
722 solicitação de informações complementares, com um prazo de 30 dias  
723 para apresentação. Algumas dessas informações eram complexas, por  
724 exemplo, desenvolver um projeto de fertirrigação, implantação projeto de  
725 implantação total dos efluentes tratados do laticínio, e dentro desse prazo,

726 o empreendimento não conseguiria cumprir. Então, foi solicitada a  
727 prorrogação do prazo ao final desses 30 dias e a gente solicitou por mais  
728 60 dias, que era o prazo que a gente julgava necessário para apresentar  
729 essas informações, que era o prazo também, que pelo Decreto Estadual  
730 era possível de ser concedido. A SUPRAM nos respondeu cerca de 20  
731 dias depois concedendo a prorrogação do prazo, porém por mais 30 dias e  
732 não 60, como tínhamos solicitado. Ocorre que, houve um equívoco na  
733 interpretação, inclusive do ofício da SUPRAM, porque em regra, sempre  
734 que somos notificados, o prazo começa a contar a partir da ciência do  
735 interessado. A SUPRAM inseriu no Ofício que esse prazo, dos mais 30  
736 dias concedidos e não 60, contaria a partir do último dia do prazo inicial.  
737 Então, ocorre que a gente recebeu esse ofício, na prática a gente tinha  
738 mais 15 dias para apresentar a documentação, de forma alguma a  
739 consultoria, o empreendedor conseguiria apresentar. Então, a gente  
740 recebeu da SUPRAM com comunicado de arquivamento por causa do  
741 prazo que não foi cumprido. Então, nós entramos com o pedido de  
742 reconsideração, o empreendedor entende que trazer ao Conselho essa  
743 análise, porque além de tudo o que pode acontecer, caso de não haver  
744 essa reconsideração, por exemplo, uma autuação, suspensão das  
745 atividades que são medidas que a gente entende razoáveis, com base  
746 também nas regras estaduais, por exemplo, da Lei Estadual 14.184/2012  
747 que fala sobre o processo administrativo no âmbito do estado, o que são  
748 as regras de que os prazos começam sempre a correr a partir da ciência  
749 oficial do interessado. Então, respeitosamente, a gente entendi diferente  
750 do posicionamento da SUPRAM e traz a análise dos senhores aqui o  
751 pedido de reconsideração, o processo está pronto, as informações foram  
752 entregues, basta que os senhores decidam pela reconsideração para que  
753 ele volte a análise e a licença seja entregue ao empreendedor. Qualquer  
754 outra informação eu estou à disposição.” Conselheiro Wilson Starling  
755 Júnior: “Wilson Starling - SINDIEXTRA.” Presidente Suplente Régis André  
756 Nascimento Coelho: “Só um minuto, senhor Wilson. Renata, Você estava  
757 inscrita. Você quer fazer o destaque agora?” Conselheiro Wilson Starling  
758 Júnior: “Eu quero perguntar para ele, fazer uma pergunta.” Conselheira  
759 Renata Medrado Malthik: “Pode perguntar.” Conselheiro Wilson Starling  
760 Júnior: “Emerson. Não é Werner. É porque todos se parecem lá, olha para  
761 você ver, Emerson, mas ele é cara um focinho do outro. Na verdade, se eu  
762 entendi o que você falou, houve um erro na contagem do prazo. Se contar  
763 o prazo a partir no momento em que foi prorrogado, ao invés do momento  
764 em que foi que recebeu o recurso.” Werner Aleixo – Representante do  
765 Empreendedor Laticínios Conquista: “Senhor Wilson, a gente entende que  
766 o prazo concedido pela SUPRAM até em nova prorrogação, deveria ter  
767 contado a partir do momento em que o empreendedor foi notificado e a  
768 SUPRAM entregou esse ofício 20 dias após o pedido, informando que o

769 prazo contaria ao final do prazo inicial. Então, na prática, além de não  
770 conceder os 60 dias que eu empreendimento precisava, foram concedidos  
771 10, 12, porque o empreendedor já recebeu o documento próximo ao  
772 vencimento do prazo que a SUPRAM disponibilizou. Então, com base na  
773 legislação Estadual, em que os prazos são contados a partir da ciência do  
774 interessado, a gente pede que o Conselho faça a reconsideração do  
775 arquivamento.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Obrigado.”  
776 Conselheira Renata Medrado Malthik: “É só mesmo corroborando o  
777 Werner já fez a explanação, porque a tendência é que quando se recebe o  
778 ofício de informação complementar, segundo até relatado por ele,  
779 geralmente o prazo começa a contar depois que tem conhecimento e  
780 nesse ofício veio de forma diferente, eu não sei se usualmente agora está  
781 sendo assim ou qual é o entendimento, eu queria até perguntar qual é o  
782 entendimento, se isso tem um alinhamento na equipe, de como é essa  
783 contagem de prazo, porque referente a legislação como ele citou, eu quero  
784 até ler aqui que é o Decreto Estadual 47.383/2018, falando artigo 23:  
785 ‘Caso o órgão ambiental solicite esclarecimentos adicionais, documentos  
786 ou informações complementares, inclusive estudos específicos, o  
787 empreendedor deverá atender à solicitação do prazo máximo de 60 dias  
788 contados do recebimento da respectiva notificação, admitida a prorrogação  
789 justificada por igual período por uma única vez.’ Nesse artigo aqui, quando  
790 ele fala que é a primeira vez que está pedindo a partir do recebimento da  
791 respectiva notificação e ele fala que é admitida a prorrogação e ele não  
792 fala quando vai começar esse prazo, subentende-se que é o mesmo do  
793 primeiro, que é assim quando receber a notificação. A Lei 14.184/2012  
794 falando artigo 59: ‘Os prazos começam a correr a partir do dia da ciência  
795 oficial do interessado, excluindo-se da contagem o dia do começo e  
796 incluindo-se o do vencimento.’, e mesmo que assim não fosse a, diante da  
797 justificativa do Empreendedor, quando ele ressalta que, mesmo que se  
798 tivesse contando a partir do vencimento do primeiro prazo, houve uma  
799 demora muito grande no recebimento desse ofício. Se ele tivesse recebido  
800 tão logo esse ofício, esse prazo, esse lapso temporal não teria tanto  
801 impacto quanto teve a demora do recebimento.” Presidente Suplente Régis  
802 André Nascimento Coelho: “Você ainda quer, Renata, esclarecer essa  
803 questão do prazo, de como que é feito usualmente? Vou convidar o diretor  
804 técnico, Vinícius.” Vinícius – Supram/LM: “Bom, nobres Conselheiros,  
805 Presidente, demais membros da mesa, o caso que está sendo discutido é  
806 um LAS/RAS, que é um procedimento simplificado e o próprio nome  
807 simplificada faz alusão à celeridade que o processo tem que ter. O estudo  
808 ambiental que tem que ser apresentada na instrução processual, que é o  
809 Relatório Ambiental Simplificado, ele tem por mérito que o empreendedor  
810 já apresente todas as informações necessárias para que o técnico avalie o  
811 pedido dele de acordo com as normas vigentes. Pois bem, no caso em tela

812 foi necessário ainda a solicitação de informações para que o técnico  
813 fizesse seu juízo de valor de acordo com a legislação. então, foi  
814 encaminhado o ofício na data do dia 11/04/2019, conforme tem aqui o  
815 relatório do correio e esse ofício foi entregue ao destinatário no dia  
816 12/04/2019. No ofício foi estabelecido prazo de 30 dias para a  
817 apresentação das informações requeridas. Então, Conselheira Renata,  
818 explanando para você essa questão do prazo máximo de 60 dias, o  
819 legislador deixou a critério do órgão que está realizando a análise,  
820 estabelecer esse prazo que tem o máximo de 60 dias. Então, só para  
821 construir o raciocínio aqui com vocês, a equipe técnica da  
822 SUPRAM quando está analisando o processo, ela verifica qual a  
823 complexidade da informação que está sendo requerida. Se está solicitando  
824 uma cópia de um documento de identidade precisa dar 60 dias para a  
825 pessoa apresentar esse documento de identidade? Não faz sentido. O  
826 processo fica moroso dentro do órgão e aí, a coisa vai tomando o pé que  
827 está hoje. O processo vai ficando lá dentro, demora, até voltar no processo  
828 de novo a coisa não anda. Então, nessa dinâmica nova da legislação, o  
829 processo tem que ter celeridade e esse juízo é feito na hora de estabelecer  
830 esse prazo pela equipe técnica. Se for uma informação completa demais,  
831 que o empreendedor tem que fazer um levantamento de campo, tem que ir  
832 com uma equipe lá, fazer topografia, o prazo é estendido. Nesse caso  
833 aqui, como as informações são *a priori* básicas, não vou ler aqui para  
834 vocês, para a gente ser bem pragmático aqui na nossa fala, mas o ponto  
835 é, o ofício foi entregue ao destinatário no dia 12/04, então nós  
836 contabilizamos esse dia como o dia em que o empreendedor tomou  
837 ciência do Ofício. 12/04. 30 dias, abril é 30, então vai ser 12 de maio os 30  
838 dias. Ele apresentou junto aos Autos um pedido de dilação de prazo no dia  
839 10 de maio, dentro dos 30 dias. Ok, e o pedido foi apreciado no dia 24 de  
840 maio então 12 de maio, que seria o prazo final mais 30 dias daria, como  
841 maio tem 31 dias, daria 11 de junho. Aí, eu vou fazer uma ressalva aqui no  
842 Decreto 47.383 que fala desses prazos. então, vamos lá. Artigo 23 do  
843 Decreto: 'Caso o órgão ambiental solicite esclarecimentos, o  
844 empreendedor deverá atender à solicitação no prazo máximo de 60 dias  
845 contados do recebimento da respectiva notificação.', então está aqui, de  
846 acordo com o relatório do correio, ele foi notificado inicialmente no dia 12  
847 de abril. Continuando, eu vou para o parágrafo 4º, o que é o onde a  
848 discussão aqui está repousando: 'Até que o órgão ambiental se manifeste  
849 sobre o pedido de prorrogação de prazo estabelecido no caput, fica este  
850 automaticamente prorrogado por mais 60 dias contados do término do  
851 prazo inicialmente concedido.' Olha só, então. Eu vou fazer a leitura de  
852 novo, olha. 'Até que o órgão ambiental se manifeste sobre o pedido de  
853 prorrogação de prazo, fica esse automaticamente prorrogado por mais 60  
854 dias contados do término do prazo inicialmente concedido.' Trocando em

855 miúdos aqui para os senhores, o prazo dele final, do ofício, foi 12 de maio.  
856 Enquanto o órgão não se manifestou, ele tinha mais 60 dias, só que o  
857 órgão se manifestou, então ficou valendo o quê? A prorrogação por igual  
858 período nos termos do mesmo decreto, que seria 11 de junho é o prazo  
859 final dele pronto então, assim, no entendimento da equipe técnico que fez  
860 a análise desse ponto, é querer discutir o óbvio com a matemática, de  
861 acordo com o que está disposto na legislação, Conselheira Renata. Com a  
862 devida vênia, não prospera a tese apresentada pelo representante do  
863 empreendedor, no tocante a prazo conforme disposto na legislação, é igual  
864 data do boleto bancário, venceu, venceu. Não importa o dia em que o  
865 correio te entregou ele lá, não. Para o banco, não é? Tenho prazo para ser  
866 cumprido. Então, assim, eu firmo aqui novamente o entendimento da  
867 equipe da SUPRAM, de que de acordo com os dispositivos legais,  
868 considerando a data de recebimento que passa a valer na data de  
869 recebimento, isso foi considerado, perdeu o prazo.” Conselheiro Wilson  
870 Starling Júnior: “Eu gostaria de saber a data em que foi comunicado ao  
871 empreendedor o deferimento da prorrogação para a prestação de  
872 informação complementar.” Vinícius – Supram/LM: “Eu preciso ler aqui,  
873 que tem uma coleção de documentos para localizar esse prazo aqui, eu  
874 vou pedir um tempo aqui para os senhores.” Presidente Suplente Régis  
875 André Nascimento Coelho: “Vamos avançar, senhor Wilson, Antes de a  
876 gente terminar a discussão o Vinícius vai esclarecer.” Conselheiro Caio  
877 Pallu Costa: “Eu queria até fazer uma observação em relação a isso, em  
878 relação ao que o Vinícius expôs, eu entendo o seguinte, que essa  
879 prorrogação automática do prazo, enquanto o órgão não se manifesta,  
880 opera justamente em proteção ao empreendedor, uma vez que evita que o  
881 prazo dele expire, sem que o órgão ambiental se manifeste. Então, há  
882 essa prorrogação automática por 60 dias, de modo que desarrazoado  
883 pensar o seguinte, por exemplo, no caso, salvo melhor juízo, o prazo  
884 terminaria dia 11 de maio? Ou 11 de Junho, Vinícius? Junho, o segundo e  
885 terminaria 11 de junho, mas tivesse sido ou 60 dias de prorrogação  
886 automática, terminaram quando? Em julho. Pois bem, pensemos o  
887 seguinte, o empreendedor teve essa prorrogação automática por 60 dias  
888 para que entregasse seu documento em julho, em proteção oferecida pela  
889 norma. Não teria cabido, não seria razoável e justo ao meu ver que, por  
890 exemplo, a manifestação do órgão ambiental um dia antes do término do  
891 prazo inicial, ou seja, dia 10 de junho, fizesse com que ele tivesse que  
892 apresentar a documentação no dia seguinte. Eu acho que nesse caso a  
893 gente deve entender que, pela proteção concedida a norma pelo  
894 fundamento dessa norma, dessa proteção, dessa concessão automática  
895 de 60 dias, deve ser considerado o período de 60 dias e não até o dia 11  
896 de junho, justamente porque isso permitiria muito prejuízo, se a  
897 manifestação do órgão ambiental fosse no dia anterior. Entendeu? Eu só

898 queria fazer essa, eu acho que foi precisa a sua manifestação, Vinícius, só  
899 que acho que nesse caso a gente deve dar uma interpretação conforme  
900 nessa norma, para que ela não seja desarrazoada e que ela não perca a  
901 razoabilidade e a função que ela se propôs quando determinou a  
902 prorrogação automática dos 60 dias.” Conselheiro Wilson Starling Júnior:  
903 “É aquilo também, eu concordo plenamente com a fala do nosso ilustre  
904 representante do Ministério Público, mas é uma situação que tira a  
905 oportunidade do contraditório e da ampla defesa. Essa é a questão base.  
906 Tem que conhecer do recurso dele. Está certo? O Vinícius, no ponto de  
907 vista técnico dele lá está mais que certo, mas não atende o princípio da  
908 razoabilidade e muito menos o princípio do contraditório e da ampla  
909 defesa, que são princípios constitucionais superiores as normas citadas  
910 por vossa senhoria.” Vinícius – Supram/LM: “Conselheiro do Ministério  
911 Público, Wilson Starling SINDIEXTRA, eu gostaria de fazer só uma  
912 seguinte ponderação em cima da fala do Senhor, que acredito ser  
913 pertinente. Quando o legislador estabeleceu o que o órgão vai colocar o  
914 prazo para atendimento, ele já deixou há possibilidade de prorrogação  
915 desse prazo por igual período. Certo? Pois bem.” Não se identificou: “Para  
916 o órgão se manifestar, certo?” Vinícius – Supram/LM: “Exato, não, perdão,  
917 enquanto não se manifestar, ele ganha 60 dias. Então, o que nós  
918 observamos no dia a dia do trabalho que é realizado? Quando o  
919 empreendedor recebe o ofício dele, estabelecido aquele prazo de 30, 45,  
920 60 dias, o caput do artigo 23 já diz que o prazo pode ser prorrogável por  
921 igual período. Então, ele já tem uma ressalva de que, se ele não conseguir  
922 atender no prazo estabelecido, ele pode solicitar dilação por mais igual.  
923 Ainda nesse sentido, há a possibilidade de o empreendedor requerer o  
924 sobrestamento do processo, caso ele verifique que o prazo máximo  
925 concedido não seja suficiente para ele conseguir entregar, ele pode oficiar  
926 o órgão, solicitando o sobrestamento E então, no nosso entendimento, ele  
927 tem os dispositivos todos a favor dele para que ele consiga entregar a  
928 informação no tempo dele, o que nós não conseguimos entender é que o  
929 senhor coloca, o senhor lastreia a questão em cima do princípio da  
930 razoabilidade, só que utilizando desse mesmo princípio, nós temos  
931 também a questão do princípio da eficiência e aí fica difícil quando você  
932 coloca os dois na balança, saber qual vai pesar mais, por quê? Quando a  
933 gente lastreia no princípio da razoabilidade, nós estamos avaliando a  
934 questão de forma única, para aquele caso específico. Quando nós da  
935 SUPRAM nos amarramos também no princípio da eficiência, sem deixar o  
936 princípio da razoabilidade, nós estamos olhando para a coletividade.  
937 Então, dentro de uma Superintendência, que tem lá no seu passivo 194  
938 processos na data de hoje, usando um termo popular aqui, cozinhar o  
939 processo não é de interesse do órgão, não é de interesse do  
940 empreendedor, não é do interesse da sociedade, então na desmistificação

941 que nós precisamos fazer enquanto servidores, de que o órgão é moroso,  
942 de que o nosso trabalho, a pessoa entra lá e demora uma vida, nós  
943 precisamos tratar todo mundo igual, de forma que a coisa tenha ritmo.  
944 Então assim, com o devido respeito, eu vou usar de discordar do Senhor  
945 nesse argumento de que para esse caso a gente aplicaria o princípio da  
946 razoabilidade, porque eu não sou operador de direito, mas eu vou colocar  
947 na conta do princípio da eficiência, nós precisamos se eficientes, gente. E  
948 nós não podemos deixar a coisa cozinhar no banho Maria.” Conselheira  
949 Renata Medrado Malthik: “Vinícius, só fazer um ponto aqui, quanto à  
950 questão do que o doutor falou sobre o prazo fica automaticamente  
951 prorrogado por mais 60 dias, aí quando você coloca que lá em cima fala  
952 que é no prazo máximo de 60 e admitida uma provocação justificada por  
953 igual período, desde que, eu entendo, interpretando aqui, no caso, igual  
954 período desde que, quando o órgão fizesse sua manifestação, ele vai  
955 manifestar por fazer tal prorrogação por igual período, mas só que quando  
956 o órgão não fala nada, o parágrafo 4<sup>a</sup> é claro, ele vai ser automaticamente  
957 prorrogado por mais 60 dias. Se ele entendesse que fosse por igual  
958 período, que ele já tinha pedido lá no início, já tinha sido dado ao  
959 empreendedor, ele falaria que então seria prorrogado automaticamente por  
960 igual período já dado na primeira vez. Se ele fala 60, é 60, entendeu? É só  
961 porque você falou a questão, que como lá em cima fala, só que lá em cima  
962 fala quando for dado a prorrogação. Nesse do automático conta é 60,  
963 independente do tanto que você deu para ele lá em cima.” Vinícius –  
964 Supram/LM: “Por gentileza, Renata, concordo em gênero número e grau.  
965 Desde que o órgão não se manifeste, no presente caso o órgão se  
966 manifestou, então a contagem é do prazo final do primeiro ofício.” Elias  
967 Nascimento de Aquino – Assessoria da Presidência: “Só complementando  
968 a informação prestada pelo Vinícius, considerando o questionamento feito  
969 pelo Conselheiro Caio, não é que o empreendedor poderá dar  
970 continuidade a sua complementação a partir da notificação, não. Porque  
971 houve um marco inicial para a contagem do prazo quando ele tomou  
972 conhecimento do ofício com as informações complementares solicitadas. A  
973 partir dali ele tem 30 dias e se ele vem ao órgão ambiental no penúltimo  
974 dia do seu prazo e pede prorrogação por igual período nos termos do  
975 caput do artigo 23, nesse meio tempo ele não tem que esperar a SUPRAM  
976 se manifestar para que ele continue sua diligência para conseguir as  
977 informações complementares. Então, não suspende o prazo e nem  
978 suspende as ações do Empreendedor, porque do contrário nós  
979 deveríamos também exigir que o empreendedor, a partir do momento em  
980 que foi deflagrado o prazo, ele deveria pedir já a complementação para ter  
981 prazo para a resposta. Do contrário, o empreendedor pode protocolar nos  
982 correios, no último dia o pedido de prorrogação, o que fatalmente forçaria a  
983 60 dias, que o órgão não teria escolha sobre isso. Então, o empreendedor

984 poderia também ir inclusive pessoalmente à SUPRAM, pedido uma  
985 reunião, exposto seus motivos e pedido a prorrogação do prazo. Não o fez,  
986 no penúltimo dia do vencimento do prazo e deveria ter continuado  
987 correndo atrás das informações complementares para atendê-la na  
988 prorrogação que ele eventualmente faria direito.” Conselheiro Caio Pallu  
989 Costa: “Eu queria, primeiro, falar em absoluto respeito pelo órgão  
990 ambiental e até pela minha posição, o tanto que eu trabalho com vocês, eu  
991 tenho o maior respeito pelos senhores. Assim, o maior respeito mesmo e  
992 mais do que respeito, eu dependo do senhor para a minha atuação, de  
993 modo que qualquer discordância aqui é meramente argumentativa. Aqui,  
994 até para a gente não entrar no caso ismo então, Vinícius, tentando uma  
995 forma de interpretar a norma igual para todo mundo, e até levando em  
996 consideração ao que o Elias falou, para que não fique desarrazoado  
997 também os pedidos dos empreendedores, de modo que fique sempre  
998 ampliados os prazos, etc., primeiro, até acho que, eu entendo o  
999 empreendedor que peça no penúltimo dia, ou faltando 5 dias, porque é  
1000 justamente em regra nessa hora que você percebe que não vai conseguir  
1001 apresentar o recurso. De qualquer modo, eu penso que uma interpretação  
1002 razoável dos dispositivos que foram apresentados aqui seria a seguinte,  
1003 tenho 30 dias, o prazo máximo é de 60, mas vocês podem fixar os 30 dias.  
1004 Digamos que esse prazo vence dia 12 de maio e o empreendedor até esse  
1005 prazo pode pedir uma dilação e essa dilação será pelo mesmo período,  
1006 por período idêntico. Só que tem aquela prorrogação de 60 dias  
1007 automática, se não houver resposta. O meu entender pela fundamentação  
1008 da norma, seria o seguinte: Digamos que o pedido deveria ser  
1009 apresentado dia 12 de maio, pelos 30 dias dados pelo órgão ambiental. No  
1010 dia 11 de maio o empreendedor pede essa dilação probatória. então, a  
1011 rigor, salvo manifestação do órgão ambiental, o prazo para a entrega  
1012 passaria a ser 11 de julho. Só que se houver a manifestação do órgão  
1013 ambiental nesse período, volta o período idêntico, só que ao meu ver, até  
1014 em homenagem ao Conselheiro falou, do princípio do contraditório e da  
1015 ampla defesa, esse prazo idêntico passaria a correr cientificação dessa  
1016 manifestação do órgão ambiental, de modo que o prazo de 60 dias, por  
1017 assim dizer, que cairia dia 11 de julho, se o empreendedor ficar sabendo  
1018 no dia 15 de maio que houve o deferimento, ele terá 30 dias a partir do dia  
1019 15 de maio, vencendo, então, no dia 15 de junho, para que ele se  
1020 manifeste. A partir da cientificação dele, ele ganha esse novo ‘prazo’ e tiro  
1021 isso até das regras do Código de Processo Civil, porque segundo o Código  
1022 de Processo Civil, se eventualmente houve uma citação inválida e eu  
1023 acabei participando do processo depois do período que deveria, eu me  
1024 manifesto no processo pedindo novo prazo, Só que essa manifestação não  
1025 deve ser interposta em 15 dias a partir da minha manifestação, 15 dias que  
1026 é o prazo regular no Código de Processo Civil, mas a partir da cientificação



1027 do deferimento. Então, nesse caso eu acho que essa interpretação, a meu  
1028 ver, igual a todos e acho que até em homenagem ao princípio da eficiência  
1029 e contrabalanceando com a razoabilidade, eu acho que seria melhor, na  
1030 minha opinião.” Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho:  
1031 “Só um segundo, senhor Wilson. Só para ampliar a discussão. O senhor  
1032 considera que o prazo inferior ao anterior concedido também seria  
1033 razoável dentro dessa interpretação do Senhor? Eu poderia conceder um  
1034 prazo inferior aos 30 dias que foram previamente concedidos?”  
1035 Conselheiro Caio Pallu Costa: “O problema, senhor presidente, ao meu  
1036 ver, a norma diz que a prorrogação de prazo seria pelo mesmo prazo  
1037 anteriormente concedido. Então, se anteriormente foram concedidos os 15  
1038 dias, novamente quando for prorrogado, serão 15 dias a partir da  
1039 notificação desse deferimento. E se não houver esse deferimento, daí  
1040 seriam 60 dias a partir do requerimento.” Presidente Suplente Régis André  
1041 Nascimento Coelho: “Obrigado. O motivo da minha pergunta é porque  
1042 esse artigo já foi amplamente discutido, ele traz uma dificuldade  
1043 interpretativa, inclusive é um ponto que a gente acha que precisaria ser  
1044 esclarecido futuramente em um decreto, ou até mesmo em uma revisão  
1045 dessa norma. E eu entendo a posição da SEMAD exposta aqui pelo  
1046 Vinícius, Porque de fato e, aí eu queria corroborar - Conselheiros, por favor  
1047 - eu queria corroborar a posição do Vinicius, porque realmente o órgão  
1048 ambiental sofre com esse tipo de solicitação, que é meramente  
1049 protelatória, o requerente, às vezes, é solicitado, como o Vinícius citou,  
1050 uma identidade e uma cópia de um documento de registro e aí, faltando  
1051 dois dias para o prazo terminar, ele entra com pedido de prorrogação E  
1052 isso não é eficiente para a gente, não traz a eficiência que a sociedade  
1053 gostaria que o órgão tivesse, no entanto, a gente fica amarrado por essas  
1054 previsões legais . Então, assim, eu só queria corroborar, eu entendo as  
1055 argumentações respostas, mas eu queria que o senhor tivesse também o  
1056 entendimento de onde vem a nossa intenção, de que o processo tenha  
1057 andamento para que a gente finalize ele.” Conselheiro Wilson Starling  
1058 Júnior: “A rigidez, nós precisamos de flexibilizar as coisas. Um laticínio na  
1059 cidade de Guanhães, que vai gerar quantos empregos? Vai gerar quanto  
1060 de imposto? Que vai ficar no próprio município. Além disso, quer dizer, por  
1061 questão de dias indeferir um processo desses vai ter que começar tudo  
1062 outra vez, pagar todas as taxas outra vez, então eu conclamo os colegas  
1063 de bancada a votar em contrário ao parecer da SUPRAM Leste de Minas.”  
1064 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Ok.” Conselheiro  
1065 Caio Pallu Costa: “Eu, vejam bem, o que eu expus foi uma interpretação  
1066 da norma, conforme o que eu entendo ser o intuito da norma, isso não  
1067 representa nenhum entendimento do Ministério Público pela inobservância  
1068 de prazo, é só uma interpretação em relação à qual seria o prazo do  
1069 empreendedor, mas uma vez perdido esse prazo, até para que a gente

1070 não tenha maiores reflexos na atividade administrativa e eventual abuso  
1071 de empreendedores, a gente ainda deseja a fixação e observância de  
1072 prazo sob Pena de não conhecimento de recursos e manifestações. Só me  
1073 manifestei e aqui eu divirjo um pouco do Conselheiro, para que o prazo,  
1074 nesse caso e nos outros seja entendido de forma diversa em homenagem  
1075 aos princípios do contraditório e da ampla defesa, citados pelo nobre  
1076 Conselheiro e também da razoabilidade e da eficiência quanto.”  
1077 Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Bem, Doutor Caio, eu concordo com a  
1078 fala do Senhor. Tem prazos que são peremptórios, como o senhor mesmo  
1079 disse, o princípio da razoabilidade, o senhor colocou que poderia, que teria  
1080 que contar o prazo do momento em que ele tomou ciência e isso não foi  
1081 apresentado até agora. Então, mais uma vez eu conclamo a todos a votar  
1082 em contrário ao parecer da SUPRAM.” Vinícius – Supram/LM: “O prazo em  
1083 que ele recebeu o ofício da SUPRAM concedendo a ele a provocação e o  
1084 prazo foi dia 28 de maio de 2019. Se for contar o prazo a partir do dia 28  
1085 de maio, vai dar 28 de junho. Não, 27 de junho. Junho, 26 de junho, um dia  
1086 antes de vencer o prazo, só que, friso novamente, nos termos do Decreto  
1087 está especificado que o prazo se conta a partir do prazo inicial, então nós  
1088 estamos aqui discutindo uma coisa que está estabelecida no decreto.”  
1089 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Ok. Senhor  
1090 Wilson.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Vamos à votação.”  
1091 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “É brincadeira, não  
1092 é? Eu ia chamar a votação, o senhor me pediu para chamar. Eu Agradeço  
1093 ao Senhor. Ok, encerrada a discussão, nós vamos colocar em votação o  
1094 item 6.1, Laticínios Conquista Ltda., eu peço aos Conselheiros para que  
1095 mantenham as placas respostas enquanto nós fazemos a contabilização  
1096 dos votos. SINDIEXTRA volta ao contrário, FIEMG voto contrário,  
1097 Secretaria de Educação abstenção, Ministério Público abstenção,  
1098 CODEMA de Itabira contrário, CREA MG contrário, Polícia Militar de Minas  
1099 Gerais contrário, agência Metropolitana do Vale do Aço contrário, Univale  
1100 abstenção, Prefeitura Municipal de Governador Valadares contrário,  
1101 SEAPA contrário, Fundação Relictos abstenção, FAEMG contrário, eu  
1102 peço que os Conselheiros, pela ordem, primeiro do lado direito e depois do  
1103 lado esquerdo, manifestem a justificativa pelo voto contrário.” Conselheiro  
1104 Wilson Starling Júnior: “Dentro do princípio da razoabilidade, eu voto  
1105 contrário porque não está sendo observado esse princípio dentro do  
1106 parecer dá SUPRAM Leste de Minas.” Conselheira Renata Medrado  
1107 Malthik: “Meus motivos para votar contrário já foram expostos, devido a  
1108 questão da contagem de prazo e a interpretação que eu tenho.”  
1109 Conselheiro Sydney Almeida Lage: “Um laticínio desse, se ele crescer,  
1110 tiver apoio, ele gera progresso na região, melhora a qualidade da vida do  
1111 fazendeiro, melhora a qualidade do produto, ele financia o fazendeiro tem  
1112 várias coisas. Então, é um senhor trabalho. E é o homem do campo no

1113 Brasil hoje representa mais de 30% da nossa economia. Então, é de novo  
1114 voltado para o homem do Campo. É um trabalho importante, essencial.  
1115 Então, a gente tem que ajudar o cidadão a gerar emprego. O meu voto  
1116 contrário é por conta disso. Nós precisamos de progresso nesse país.”  
1117 Conselheiro Evaristo Ferreira Souza: “Eu Sou contrário pelo seguinte,  
1118 como foi colocado, tanto pelo Vinícius como nosso Promotor, os dois tem  
1119 razão nas colocações deles, mas infelizmente o que ocorre? Nós temos  
1120 uma empresa que está querendo trabalhar, está certo? Ela cumpriu tudo  
1121 aquilo que precisava, o prazo realmente talvez tenha ultrapassado esse  
1122 prazo, mas os prazos confusos, tem umas coisas, normalmente o  
1123 advogado faz isso, porque ele tem que olhar isso, mas eu falo assim, tem  
1124 empresa assim, tem coisa que o contador não sabe me explicar e eu já  
1125 paguei Muita multa porque o contador não sabia, porque a lei muda todo  
1126 dia e as interpretações são feitas de maneira diferente, nós vimos aqui,  
1127 essa discussão tem quase 40 minutos discutindo se o prazo têm ou prazo  
1128 não é, quer dizer, olha que coisa de doido, então por isso que eu fui  
1129 contrário, eu acho que nós temos ter mais raciocínio, um pouco mais de  
1130 praticidade para que as coisas funcionam, nós temos que ter  
1131 racionalidade. Eu vejo assim as coisas. Nós temos que ser mais firmes,  
1132 entender como funciona, como a sociedade tem que (inaudível).”  
1133 Conselheiro 2º Tenente PM Lucas de Castro Teles: “Por todo o exposto, e  
1134 corroborando com o entendimento do Ministério Público também, eu  
1135 entendo que o prazo deveria ser contado a partir da notificação e nesse  
1136 caso, o empreendedor protocolou toda a documentação dentro do prazo.  
1137 então, por isso que eu voto contrário ao parecer.” Conselheira Ariane Kelly  
1138 Silva: “Pelo exposto por todos os Conselheiros, e também pela dupla  
1139 interpretação que a norma pode ocasionar, e pelo prazo que o  
1140 empreendedor apresentou, dentro do prazo que foi dado no dia 27 de  
1141 junho.” Conselheiro Ivan Carlos Gonçalves Fialho: “O Meu voto contrário,  
1142 eu volto seguindo por Conselheiro, Senhor Wilson pela razoabilidade e de  
1143 acordo com o nosso amigo Sidney, pelo desenvolvimento que nós  
1144 precisamos. E do exposto, da dificuldade desse artigo, trata a nível de  
1145 interpretação do prazo. Então, eu voto contrário justificado. Boa tarde.”  
1146 Conselheiro Maurício Andrade Dornelas: “O meu voto é contrário, porque,  
1147 enquanto funcionário público nós seguimos muito a orientação do  
1148 Ministério Público, então como deu essa divergência e o Ministério Público  
1149 explicou essa questão, nosso voto é contrário.” Conselheiro Raimundo  
1150 Rodrigues Pereira: “Voto contrário com base em todas as argumentações  
1151 dos companheiros que também votaram em contrário, eu acho que deve  
1152 haver menos procrastinação nas nossas resoluções.” Presidente Suplente  
1153 Régis André Nascimento Coelho: “Muito bem, foram 9 votos contrários,  
1154 foram 4 abstenções, portanto, o recurso foi deferido e o processo será  
1155 desarquivado.” **8. ENCERRAMENTO.** Presidente Suplente Régis André

1156 Nascimento Coelho: “Encerrados os itens, eu agradeço a presença de  
1157 todos, desejo um bom retorno para quem viajou para nos prestigiar e até a  
1158 próxima reunião. Encerramos às 16:33h.”

\*\*\*\* \*\*

### **APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO**

---

**Presidente Diogo Soares de Melo Franco**